



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Órgão: Prefeitura Municipal de Cantá-RR

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantá/RR, no exercício de suas atribuições institucionais voltadas à execução das políticas públicas educacionais e à garantia das condições adequadas de permanência dos estudantes na rede pública municipal de ensino, enfrenta situação administrativa excepcional decorrente de intercorrência na execução contratual oriunda de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 075/2024, vinculadas ao Processo nº 17101.016775/2024.47 – SEED/RR, Pregão Eletrônico SRP nº 90047/2024, cujo objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar.

1.2. As contratações formalizadas por meio do **Processo nº 014/2025 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025-DLC/PMC** contemplaram, dentre outros fornecedores, a empresa **Atacadão Distribuidora Aliança Ltda**, responsável por parcela significativa do fornecimento dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento da rede municipal de ensino.

1.3. Ocorre que, em razão de impedimentos supervenientes que atingem especificamente a empresa **Atacadão Distribuidora Aliança Ltda**, restou inviabilizada a execução dos contratos administrativos a ela vinculados, ocasionando a interrupção parcial do fornecimento dos itens sob sua responsabilidade e comprometendo a regularidade do abastecimento da alimentação escolar.

1.4. O problema administrativo identificado consiste, portanto, na descontinuidade do fornecimento de gêneros alimentícios essenciais, circunstância que impacta diretamente a execução da política pública de alimentação escolar, comprometendo a adequada prestação do serviço educacional e o funcionamento regular das unidades de ensino da rede municipal.

1.5. Cumpre destacar que as demais Atas de Registro de Preços e respectivos fornecedores permanecem formalmente vigentes e aptos à execução contratual, tendo sido regularmente renovadas, sendo mantidas suas condições como medida de caráter transitório, com o objetivo de assegurar a continuidade do serviço público e mitigar os impactos decorrentes da interrupção parcial do fornecimento. Tal manutenção perdurará até a conclusão de novo procedimento licitatório destinado à recomposição integral da demanda, observando-se o princípio da continuidade do serviço público.

1.6. A rede municipal de ensino é composta por aproximadamente **2.850 (dois mil, oitocentos e cinquenta)** alunos, conforme dados extraídos do **Sistema de Gestão Escolar – ERGON**, distribuídos em **38 (trinta e oito)** unidades escolares, incluindo escolas sede e salas anexas situadas nas zonas urbana, rural e em comunidades indígenas do Município de Cantá/RR, o que demanda fornecimento contínuo, regular e logisticamente planejado de gêneros alimentícios, em estrita observância ao calendário escolar e às diretrizes da política de alimentação escolar.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

2.1 Nos termos do art. 11, parágrafo único, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Cantá para o exercício de 2026 encontra-se em fase de elaboração.

2.2 Os setores requisitantes estão em processo de levantamento das demandas, com vistas à estruturação dos processos de contratação que serão formalizados ao longo do exercício, incluindo a presente necessidade, já registrada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.3 A contratação está alinhada ao planejamento institucional vigente e será formalmente incorporada ao PCA, tão logo este seja consolidado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais da solução

3.1.1. A contratação tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.2. A solução deverá assegurar o fornecimento contínuo, regular e parcelado dos produtos, conforme cronograma estabelecido pela Administração, de modo a evitar desabastecimento e garantir a execução do **Sistema de Gestão Escolar – ERGON**.

3.1.3. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no cardápio elaborado por profissional nutricionista e nas normas sanitárias vigentes.

3.1.4. A contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com o objeto, incluindo capacidade de armazenamento, controle de estoque e logística de distribuição adequada.

3.1.5. A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios previstos no art. 5º e às regras de execução contratual.

3.1.6. Os gêneros alimentícios deverão atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e demais legislações aplicáveis à produção, armazenamento e transporte de alimentos.

3.2. Requisitos de sustentabilidade

3.2.1. A contratada deverá adotar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental no fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo o correto gerenciamento de resíduos gerados nas atividades de armazenamento, transporte e entrega, a destinação ambientalmente adequada de embalagens, bem como o uso racional de recursos naturais, especialmente água e energia, observando a legislação ambiental vigente e as normas aplicáveis ao setor alimentício.

3.2.2. Deverá ser priorizada, sempre que possível, a utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, bem como a adoção de práticas que reduzam perdas, desperdícios e avarias de alimentos durante o transporte e armazenamento.

3.2.3. A contratada deverá assegurar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades de manipulação, carga, transporte e entrega de gêneros alimentícios, garantindo que seus empregados estejam devidamente capacitados e utilizem Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados, tais como luvas, toucas, aventais, calçados de segurança e demais itens exigidos pelas normas sanitárias e trabalhistas.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.2.4. Deverá observar rigorosamente as boas práticas de manipulação de alimentos, incluindo higiene pessoal dos manipuladores, controle de contaminação cruzada e condições adequadas de limpeza e desinfecção dos veículos e equipamentos utilizados no transporte.

3.2.5. Nos casos de fornecimento de produtos perecíveis, a contratada deverá adotar medidas que garantam a manutenção da cadeia de frio, com controle de temperatura durante o armazenamento e transporte, de modo a preservar a qualidade e segurança dos alimentos.

3.3 Garantia Da Proposta

3.3.1 Dada a complexidade logística da entrega e o risco de propostas desidiosas ou não exequíveis, recomenda-se a exigência de garantia da proposta, limitada a até 1% do valor estimado, conforme previsão do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar o compromisso do licitante com a apresentação séria e responsável de sua oferta.

3.4 Qualificação Técnica:

3.4.1 Qualificação Técnico-Operacional

A licitante deverá comprovar aptidão para execução de fornecimentos compatíveis com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de **atestados de capacidade técnica**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem experiência no fornecimento de gêneros alimentícios de natureza semelhante, com complexidade operacional equivalente ou superior à do objeto pretendido.

3.4.2 Requisitos mínimos dos atestados

Para fins de comprovação da aptidão técnico-operacional, os atestados deverão demonstrar:

I — Comprovação de tempo de experiência de atuação em pelo menos 06 (seis) meses de atividades no fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com o objeto da contratação;

II — Comprovar a execução anterior de fornecimento compatível com a(s) categoria(s) para a(s) qual(is) o licitante apresentar proposta, observados os seguintes percentuais mínimos:

Categoria 01: no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da respectiva categoria;

Categoria 02: no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor estimado da respectiva categoria;

Categoria 03: no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor estimado da respectiva categoria;

Categoria 04: no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor estimado da respectiva categoria;

3.4.3 Apresentação de fichas técnicas

3.4.3.1 Para fins de verificação da conformidade dos gêneros alimentícios com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, serão exigidas fichas técnicas dos produtos, contendo informações como composição, ingredientes, informações nutricionais, alérgenos e demais características técnicas pertinentes.

3.4.4 A exigência de qualificação técnico-operacional fundamenta-se nos seguintes aspectos:

I — Nos termos do **art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a Administração poderá exigir atestados que comprovem aptidão para execução de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- II — O objeto da contratação consiste no **fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar**, exigindo estrutura logística compatível com a execução contratual;
- III — A execução contratual envolve **armazenamento adequado dos produtos alimentícios**, observando as condições sanitárias exigidas pela legislação vigente;
- IV — O fornecimento exige **transporte apropriado para gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, inclusive com manutenção da cadeia de conservação quando aplicável;
- V — A distribuição será realizada de forma **parcelada e programada**, conforme cronograma da Administração, durante o período letivo;
- VI — O abastecimento contempla aproximadamente **38 (trinta e oito) unidades escolares da rede municipal de ensino**, situadas em áreas urbanas, rurais e comunidades indígenas;
- VII — A exigência de experiência mínima de **06 (seis) meses** encontra-se dentro do limite previsto no **art. 67, §5º, da Lei nº 14.133/2021**;
- VIII — A exigência de comprovação de fornecimento mínimo correspondente aos percentuais estabelecidos para cada categoria encontra-se dentro dos limites autorizados pelo art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021, observando critérios de proporcionalidade e pertinência técnica em relação ao objeto contratado;
- IX — As exigências estabelecidas mostram-se **proporcionais, necessárias e adequadas**, considerando a natureza contínua do fornecimento durante o ano letivo;
- X — A adoção desses requisitos contribui para **reduzir riscos de descontinuidade no abastecimento das unidades escolares**, assegurando a adequada execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**;
- XI — As exigências observam os princípios da **razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.5 Requisitos e certificação de origem dos produtos de origem animal

3.5.1 Para os produtos de origem animal, incluindo carnes bovinas, aves, ovos e produtos lácteos (tais como leite, queijo, manteiga e derivados), a contratada deverá fornecer itens oriundos de estabelecimentos regularmente registrados no serviço de inspeção sanitária competente, admitindo-se o Serviço de Inspeção Federal – SIF, o Serviço de Inspeção Estadual – SIE ou o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, conforme a legislação aplicável ao produto e à sua esfera de comercialização. Deverão ser observadas, ainda, as normas sanitárias expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, garantindo-se a qualidade, a segurança alimentar e a rastreabilidade dos produtos fornecidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Com vistas à adequada instrução do presente Estudo Técnico Preliminar, apresentam-se o **cardápio da merenda escolar** e a **memória nutricional** previstos para o exercício de 2026, constantes, respectivamente, nos Anexos, elaborados com base nas diretrizes nutricionais e nas necessidades alimentares dos alunos da rede municipal de ensino. O referido cardápio escolar, em conjunto com a memória nutricional, constitui elemento essencial para o planejamento da contratação, servindo como base para a definição dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, bem como para o dimensionamento dos quantitativos estimados,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



considerando a frequência das preparações, a composição nutricional das refeições e o número de alunos atendidos.

4.2. Para fins de dimensionamento das quantidades, considera-se o atendimento a 2.850 **alunos** ao longo de **204 dias letivos**, resultando em um total estimado de **581.400 porções anuais de alimentação escolar**.

4.3. Com base no cardápio constante no Anexo I, verifica-se a oferta combinada de refeições principais e lanches, adotando-se como parâmetro técnico a proporção média de **60% de refeições principais e 40% de lanches** ao longo do período letivo, o que corresponde, respectivamente, a aproximadamente **348.840 porções de refeições principais e 232.560 porções de lanches**.

4.4. Os quantitativos estimados foram definidos a partir dos parâmetros técnicos do cardápio planejado e das fichas técnicas elaboradas pela nutricionista responsável, considerando a frequência dos gêneros alimentícios previstos, o número de alunos atendidos e o período letivo estabelecido, de modo a assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado da alimentação escolar no âmbito da rede municipal de ensino.

4.5. Para fins de planejamento e mitigação de riscos operacionais, foi adotada margem de segurança técnica sobre os quantitativos estimados, considerando possíveis variações no número de alunos matriculados, oscilações na demanda e eventuais intercorrências logísticas no fornecimento, com vistas à garantia da continuidade do serviço essencial.

4.6. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nos quantitativos anteriormente contratados no âmbito dos **Contratos Administrativos nº 009/2025, nº 010/2025 e nº 011/2025**, utilizados como referência inicial de consumo, em conjunto com os parâmetros técnicos estabelecidos no cardápio escolar, e no número de alunos atendidos.

4.7. Considerando o histórico recente de falhas na distribuição por parte de fornecedor específico vinculado aos referidos contratos, notadamente a empresa **Atacadão Distribuidora Aliança Ltda**, o que ocasionou risco de desabastecimento em determinadas unidades escolares, bem como a necessidade de assegurar a continuidade e regularidade no fornecimento da alimentação escolar, optou-se pela adoção de medida preventiva consistente no acréscimo dos quantitativos estimados. Ressalta-se que as demais Atas de Registro de Preços permanecem vigentes e foram renovadas, sendo mantidas temporariamente como medida de transição, até a conclusão de novo procedimento licitatório destinado à recomposição integral da demanda.

4.8. Para fins de planejamento da contratação e considerando a natureza contínua do fornecimento da alimentação escolar, foi prevista margem estimativa operacional de até 30% (trinta por cento) sobre os quantitativos inicialmente projetados, com o objetivo de mitigar riscos relacionados a oscilações de demanda, intercorrências no abastecimento, atrasos logísticos, variações no calendário escolar, ampliação do número de alunos atendidos e eventuais falhas parciais na execução contratual.

CATEGORIA I - CARNES E PROTEÍNAS ANIMAIS			
Item	Especificação	Und Med.	Qtd
01	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, CONGELADA, com baixo teor de gordura, obtida de cortes bovinos de qualidade, devendo	Kg	22.800



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	apresentar coloração característica, odor próprio e ausência de aponevroses, cartilagens e excesso de gordura. O produto deverá ser embalado a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, bem como carimbos oficiais de inspeção, em conformidade com as Portarias do Ministério da Agricultura – Portaria nº 304/1996 e Portaria nº 145/1998. O fornecimento deverá ocorrer por quilograma (kg), devendo o produto ser entregue dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante e em perfeitas condições de conservação e armazenamento.		
02	CARNE BOVINA COM OSSO (PEITO, PALHETA, COSTELA, ACEM), CONGELADA , obtida de cortes bovinos de qualidade, devendo apresentar coloração característica, odor próprio e ausência de sinais de deterioração. O produto deverá ser embalado a vácuo, em embalagem atóxica, resistente e transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, bem como carimbos oficiais de inspeção, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura – Portaria nº 304/1996 e Portaria nº 145/1998. O fornecimento deverá ocorrer por quilograma (kg), devendo o produto ser entregue dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante e em perfeitas condições de conservação e armazenamento.	Kg	26.400
03	CARNE BOVINA TRASEIRO SEM OSSO (CHÃ DE DENTRO, CHÃ DE FORA, PATINHO), CONGELADA , obtida de cortes bovinos de qualidade, devendo apresentar coloração característica, odor próprio e ausência de sinais de deterioração. O produto deverá ser embalado a vácuo, em embalagem atóxica, resistente e transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, bem como marcas e carimbos oficiais de inspeção, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura – Portaria nº 304/1996 e Portaria nº 145/1998. O fornecimento deverá ocorrer por quilograma (kg), devendo o produto ser entregue dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante e em perfeitas condições de conservação e armazenamento.	Kg	26.400
05	FRANGO INTEIRO DESVISCERADO CONGELADO , de primeira qualidade, com aspecto, cor e odor característicos, livre de penas, vísceras, hematomas, contaminações, odores estranhos ou sinais de deterioração. O produto deverá estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e apropriada para alimentos, contendo identificação do produtor/fornecedor, data de processamento, prazo de validade, lote e registro no órgão de inspeção sanitária competente, conforme legislação vigente. Validade conforme especificação do fabricante. O fornecimento deverá ocorrer por quilograma (kg), observando-se o prazo de	Kg	5.500



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	validade conforme especificação do fabricante. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado para transporte de gêneros alimentícios, mantendo a cadeia de frio e garantindo a integridade e qualidade do produto até o local de entrega.		
06	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO , De primeira qualidade, com aspecto, cor e odor característicos, livre de pele excessiva, cartilagens, fragmentos ósseos, hematomas, contaminações, odores estranhos ou sinais de deterioração. O produto deverá estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e apropriada para alimentos, contendo identificação do produtor ou fornecedor, data de processamento, prazo de validade, número do lote e registro no órgão de inspeção sanitária competente, conforme legislação vigente. Validade conforme especificação do fabricante. O fornecimento deverá ocorrer por quilograma (kg), observando-se o prazo de validade conforme especificação do fabricante. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado para transporte de gêneros alimentícios, mantendo a cadeia de frio e garantindo a integridade e qualidade do produto até o local de entrega.	Kg	3.000
07	SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADA de primeira qualidade, com aspecto, cor e odor característicos, livre de penas, excesso de pele, fragmentos estranhos, hematomas, contaminações, odores estranhos ou sinais de deterioração. O produto deverá estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e apropriada para alimentos, contendo identificação do produtor ou fornecedor, data de processamento, prazo de validade, número do lote e registro no órgão de inspeção sanitária competente, conforme legislação vigente. O fornecimento deverá ocorrer por quilograma (kg), observando-se o prazo de validade conforme especificação do fabricante. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado para transporte de gêneros alimentícios, mantendo a cadeia de frio e garantindo a integridade e qualidade do produto até o local de entrega	Kg	3.000
08	SARDINHA , em conserva ao óleo comestível, em lata contendo 125g. O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais do Ministério da Agricultura. Prazo de validade será de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	Lata	1.700
09	OVOS DE GALINHA TIPO COMUM, BRANCOS OU VERMELHOS , classe A, frescos, limpos e íntegros, sem rachaduras, trincas, sujidades excessivas, odores ou sinais de deterioração, acondicionados em cartelas apropriadas contendo 30 (trinta) unidades. Os ovos deverão apresentar casca íntegra, gema firme e centralizada e clara consistente, atendendo aos padrões de qualidade e classificação do MAPA e à legislação sanitária vigente.	Cart	6.000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

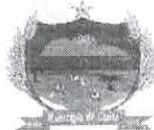
	Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data da entrega. As cartelas deverão conter identificação do produtor/fornecedor, data de classificação/embalagem e prazo de validade, quando exigido. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado ao transporte de gêneros alimentícios, garantindo a integridade do produto, número do lote e registro no órgão de inspeção sanitária competente.		
CATEGORIA II - HORTIFRUTIGRANJEIROS (IN NATURA)			
Item	Especificação	Und Med.	Qtd
10	CENOURA , de primeira in natura, embalagem plástica contendo 1kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas em conformidade com as resoluções vigentes. Prazo de validade será de no mínimo 07 (sete) dias, a contar da data da entrega.	Kg	2.500
11	BETERRABA , de primeira in natura, embalagem plástica contendo 1kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas em conformidade com as resoluções vigentes. Prazo de validade será de no mínimo 07 (sete) dias, a contar da data da entrega.	Kg	2.500
12	BATATA INGLESA , de primeira in natura, embalagem plástica contendo 1kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas em conformidade com as resoluções vigentes. Prazo de validade será de no mínimo 07 (sete) dias, a contar da data da entrega.	Kg	2.500
13	CEBOLA , de primeira in natura, embalagem plástica contendo 1kg, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas em conformidade com as resoluções vigentes. Prazo de validade será de no mínimo 07 (sete) dias, a contar da data da entrega.	Kg	2.500
CATEGORIA III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERCEARIA E PANIFICAÇÃO)			
Item	Especificação	Und Med.	Qtd
14	AÇÚCAR CRISTAL , cor branca, obtido da cana-de-açúcar, embalagem plástica transparente contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e informações nutricionais conforme legislação vigente da ANVISA.	Kg	9.200



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega.		
15	ACHOCOLATADO EM PÓ , embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.	Und	3.600
16	ARROZ , branco, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, embalagem plástica contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido, conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.	Kg	1.500
17	ALHO TRITURADO , descascado e triturado em pasta, em embalagem de 200 g, sem sal, Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega.	Emb	800
18	AVEIA EM FLOCOS , isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas acondicionada em embalagens de 165g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, com identificação do produto, peso líquido, em conformidade com as resoluções vigentes. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega	Emb	4.500
19	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER , em embalagem de 400g, zero de gordura Trans, rótulo conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.	Emb	12.500
20	BISCOITO TIPO MAISENA , em embalagem de 400g, rótulo conforme resolução vigente - ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.	Emb	14.500
21	EXTRATO DE TOMATE , sem conservante e sem glúten, embalagem em copo de vidro contendo 190g com identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. A sua composição não pode ultrapassar 500mg de sódio por 100g do produto, de acordo com conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.	Emb	6.200
22	CAFÉ , torrado, moído, embalagem com 250g, contendo data de fabricação, informações nutricionais conforme legislação vigente. Validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega	Emb	4.500
23	FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, embalagem plástica contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega	Emb	3500
24	FEIJÃO PRETO , tipo 1, embalagem plástica contendo 1kg, com	Emb.	1.500



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega		
25	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA grupo D'água, classe grossa e/ou, tipo 1, embalagem plástica contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega.	Kg	2.000
26	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA tipo 1, embalagem plástica contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega.	Kg	2.000
27	FLOCOS DE MILHO , pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, com dados de identificação do fabricante, prazo de validade de conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.	Emb	6.500
28	MILHO BRANCO , grãos brancos pacote contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega	Pct	7.000
29	MACARRÃO , tipo espaguete, a base de sêmola de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, massa com ovos, em pacote plástico contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega	Pct	7.500
30	ÓLEO COMESTÍVEL , vegetal de soja rico em Ômega 6, fonte de Ômega 3 e vitamina E em embalagem contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.	Emb	3.600
31	SAL REFINADO IODADO , para o consumo doméstico, em pacote plástico contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.	Pct	1.300
32	VINAGRE DE ÁLCOOL , em garrafa plástica contendo 750 ml, com dados de identificação do fabricante conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega	Emb	1.000
33	COLORAU , em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho	Emb	1.000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprio, embalagem contendo 100g, com data de fabricação, identificação do produto. De acordo com resoluções vigentes. Prazo de validade será de no mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.		
34	PÃO TIPO MASSA FINA , de qualidade, unidade de 50 gramas, deve apresentar na embalagem descrição contendo nome do fabricante e Prazo de validade será de no mínimo 03 (três) dias, a contar da data da entrega.	Und	4.000
CATEGORIA IV — POLPAS E BEBIDAS DE FRUTA			
Item	Especificação	Und Med.	Qtd
35	POLPA DE FRUTAS 100% NATURAL , congelada, limpa e isenta de parasitas e detritos animais ou vegetais. Deverá ser acondicionada em embalagem transparente, com peso líquido de 1kg com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: Acerola, Açaí, Cajá, Cupuaçu, Buriti, Goiaba, Graviola, Maracujá. Deverá ter registro no Ministério da agricultura (MAPA).	Kg	5.700
36	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS , Suco concentrado de frutas (sabores variados como caju, maracujá, manga, uva), embalagem de 500 ml, polpa de fruta, pasteurizado, sem adição de açúcar ou com baixo teor, sabor característico da fruta.com identificação do fabricante, prazo de acordo com a ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega.	Emb	3.740
CATEGORIA V — LATICÍNIOS E DERIVADOS			
Item	Especificação	Und Med.	Qtd
37	LEITE EM PÓ, integral, embalagem em pacote de 400g, contendo dado identificação do produto, peso líquido, conforme resolução vigente – ANVISA e registro no ministério da agricultura)Prazo de validade será de no mínimo 90(noventa) dias, a contar da data da entrega	Pct	16.000
38	LEITE LIQUIDO SEM LACTOSE, embalagem contendo 1 litro, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso liquido, em conformidade com as resoluções vigentes. Prazo de validade será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega	Emb	2.500
39	MARGARINA, 250g, produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados, derivados e outros ingredientes, destinado a alimentação humana. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega. número do lote e registro no órgão de inspeção sanitária competente.	Emb	2.900



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

40	IOGURTE, com no mínimo três sabores, enriquecido com Cálcio, vitamina D e Probiótico, com no mínimo 60 Kcal, com no máximo 120 mg de sódio, embalagem em garrafa contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Prazo de validade será de no mínimo 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega, conforme resolução vigente – ANVISA	Emb	14.000
41	IOGURTE ZERO LACTOSE Resfriado. Iogurte sabores variados 0% lactose, 0% de adição de açúcares, rico em cálcio e fonte de vitaminas A, D, B1, B2 e B6. Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose. Embalagens plásticas de 900ml. Prazo de validade será de no mínimo 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega, conforme resolução vigente - ANVISA.	Emb	7.000
42	QUEIJO MUSSARELA, Produto lácteo obtido por processo de mistura e fusão mediante aplicação de calor e utilização de agentes emulsificantes e/ou aditivos permitidos pela legislação vigente, tendo como matéria-prima predominante o ingrediente lácteo na base do produto. Deverá ser apresentado fatiado, acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, contendo 1 kg, devidamente rotulada, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no órgão de inspeção sanitária competente. Prazo de validade mínimo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega.	Kg	500
43	MANTEIGA – Produto obtido a partir do creme de leite pasteurizado, contendo adição de sal, com teor de gordura conforme padrões estabelecidos pela legislação sanitária vigente. Deverá ser apresentado em embalagem contendo 250 g, acondicionada em recipiente apropriado para alimentos, devidamente lacrado e rotulado, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no órgão de inspeção sanitária competente. O produto deverá ser mantido sob refrigeração durante transporte e armazenamento.	Emb	1.500

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em observância às diretrizes legais e visando à adequada definição da solução a ser contratada, procedeu-se ao levantamento das alternativas técnicas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade apresentada. Verificou-se que o objeto da presente contratação segue o padrão já acotado por este Município nos **Contratos nº 009/2025, 010/2025 e 011/2025**, os quais serviram como referência técnica e operacional para a estruturação da presente demanda. Ressalta-se, contudo, que para os **itens 04 (fígado bovino), 05 (frango inteiro), 22 (feijão preto) e 35 (ovos de galinha)**, não há histórico contratual específico no âmbito municipal.

5.2. Diante da ausência de contratações anteriores para os referidos itens, visando assegurar a adequação dos valores estimados, foi realizada pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/>), por meio da análise de contratos,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



editais e Atas de Registro de Preços de objetos similares publicados por outros entes públicos, com o objetivo de identificar parâmetros comparativos e garantir que a estimativa de preços esteja compatível com os valores praticados no mercado.

5.2.1 Fontes Consultadas:

ÓRGÃO/ FONTE DE PESQUISA	LINK DE ACESSO	PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL – FREI MIGUELINHO	https://pncp.gov.br/app/editais/11361854000110/2026/34	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PREFEITURA MUNICIPAL BOITUVA	https://pncp.gov.br/app/editais/46634499000190/2026/60	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2026
PREFEITURA MUNICIPAL MARACANAÚ	https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2026/8834	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 202612588/2026
PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO	https://pncp.gov.br/app/editais/76950039000131/2026/99	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

5.3 O levantamento de mercado foi realizado com foco na identificação de soluções disponíveis capazes de atender à necessidade de fornecimento contínuo de alimentação escolar, considerando a natureza do objeto e a realidade operacional das unidades escolares da rede municipal.

5.4. Foram analisadas as soluções disponíveis no mercado, com pesquisa e comparação quanto à viabilidade e adequação das opções identificadas, levando em consideração as especificidades do objeto deste estudo.

5.5. **Solução 1 – Fornecimento de Refeições Prontas:** Consiste na contratação de empresa para preparo e entrega diária de refeições prontas nas unidades escolares, em quantitativos previamente definidos e acondicionadas em embalagens apropriadas.

5.6. **Solução 2 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios:** Consiste na aquisição de gêneros alimentícios, os quais serão armazenados, manipulados e preparados nas próprias unidades escolares, por equipe de merendeiras e profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

5.7. Após análise das alternativas, verifica-se que a solução que envolve preparo externo e fornecimento de refeições prontas (**Solução 1**) não se mostra adequada à realidade da rede municipal, especialmente em razão das dificuldades logísticas e das distâncias entre as unidades escolares, do risco de comprometimento da qualidade e segurança alimentar durante o transporte, da dificuldade de controle direto sobre o preparo dos alimentos, da possível desconformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como da limitação operacional de empresas locais em atender, de forma contínua e simultânea, todas as unidades escolares com padrão adequado de qualidade.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.7.1. Ademais, verifica-se que parte das empresas do mercado local não dispõe de estrutura técnica, sanitária e logística suficiente para realizar o preparo externo e distribuição de refeições prontas em larga escala, o que compromete a viabilidade e a competitividade da solução.

5.8. Dessa forma, a solução de fornecimento de gêneros alimentícios (**Solução 2**) mostra-se mais vantajosa e compatível com o interesse público, considerando a estrutura física existente nas unidades escolares, a disponibilidade de pessoal capacitado para o preparo das refeições e a maior flexibilidade no atendimento ao cardápio escolar.

5.9. Ressalta-se que a presente contratação se refere à aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, observando-se as disposições da Lei nº 11.947/2009 e demais normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

5.9.1. A aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, quando aplicável, deverá observar o percentual mínimo estabelecido na legislação específica, podendo ser realizada por meio de procedimento próprio de chamada pública, não se confundindo com a presente contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, §1º, INCISO VI, DA LEI Nº 14.133/2021

6.1. A presente estimativa foi elaborada com base nas quantidades definidas nos **Contratos Administrativos nº 009/2025, nº 010/2025 e nº 011/2025**, utilizados como referência oficial para a definição dos itens e respectivas quantidades, tendo em vista tratar-se de objeto idêntico ao da presente contratação. Ressalta-se que os gêneros alimentícios fígado bovino, frango inteiro, ovos de galinha e feijão preto não constavam nas contratações anteriormente utilizadas como referência, motivo pelo qual se fez necessária a realização de pesquisa complementar específica no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/>), conforme descrito no item 5 – Levantamento de Mercado.

6.2. Adicionalmente, a formação da estimativa de preços considerou Atas de Registro de Preços vigentes, contratos administrativos e resultados de pregões de outros órgãos públicos, quando disponíveis, de modo a assegurar que os valores adotados estejam compatíveis com os praticados no mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Segue em anexo planilha contendo a estrutura detalhada dos itens e das quantidades constantes nos Contratos Administrativos nº 009/2025, nº 010/2025 e nº 011/2025, bem como os itens e respectivos valores obtidos por meio de pesquisa no PNCP, referentes aos itens 04 (fígado bovino), 05 (frango inteiro), 22 (feijão preto) e 35 (ovos de galinha), incluídos especificamente na presente contratação.

6.3.1 Valores pesquisados no PNCP referentes aos itens: (04,05,09 e 24):

Fonte / Origem do Preço	Edital / Pregão	Objeto	Valor
Prefeitura Municipal – Frei Miguelinho	Pregão Eletrônico nº 10/2026	Fígado	R\$ 20,46
Prefeitura Municipal Engenheiro Beltrão	Pregão Eletrônico nº 024/2025	Fígado	R\$ 17,98
Prefeitura Municipal	Dispensa	Fígado	R\$ 16,98



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maracanaú	Eletrônica nº 202612588/2026		
Prefeitura Municipal Frei Miguelinho	Pregão Eletrônico nº 10/2026	Frango Inteiro	R\$ 15,45
Prefeitura Municipal Engenheiro Beltrão	Pregão Eletrônico nº 30/2026	Frango Inteiro	R\$ 16,99
Prefeitura Municipal De Boituva	Pregão Eletrônico nº 401/2026	Frango Inteiro	R\$ 18,99
Prefeitura Municipal Maracanaú	Dispensa Eletrônica nº 202612588/2026	Feijão Preto	R\$ 7,00
Prefeitura Municipal Frei Miguelinho	Pregão Eletrônico nº 10/2026	Feijão Preto	R\$ 9,05
Prefeitura Municipal De Boituva	Pregão Eletrônico nº 401/2026	Feijão Preto	R\$ 10,53
Prefeitura Municipal Maracanaú	Dispensa Eletrônica nº 202612588/2026	Ovos De Galinha	R\$ 14,00
Prefeitura Municipal De Boituva	Pregão Eletrônico nº 401/2026	Ovos De Galinha	R\$ 19,67
Prefeitura Municipal Frei Miguelinho	Pregão Eletrônico nº 10/2026	Ovos De Galinha	R\$ 20,32

6.3.2 Valores pesquisados no Contrato (contratação similar):

CATEGORIA I – CARNES E PROTEÍNAS AMINAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD ANO EST.	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL ANO EST.
1	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, CONGELADA , com baixo teor de gordura, obtida de cortes bovinos de qualidade, devendo apresentar coloração característica, odor próprio e ausência de aponevroses, cartilagens e excesso de gordura. O produto deverá ser embalado a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, bem como carimbos oficiais de inspeção. O fornecimento deverá ocorrer por quilograma (kg), devendo o produto ser entregue dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante e em perfeitas condições de conservação e	KG	22.800	R\$ 26,00	R\$ 592.800,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	armazenamento.				
2	CARNE BOVINA COM OSSO (PEITO, PALHETA, COSTELA, ACEM), CONGELADA , obtida de cortes bovinos de qualidade, devendo apresentar coloração característica, odor próprio e ausência de sinais de deterioração. O produto deverá ser embalado a vácuo, em embalagem atóxica, resistente e transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, bem como carimbos oficiais de inspeção. O fornecimento deverá ocorrer por quilograma (kg), devendo o produto ser entregue dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante e em perfeitas condições de conservação e armazenamento.	KG	26.400	R\$ 24,15	R\$ 637.560,00
3	CARNE BOVINA TRASEIRO SEM OSSO (CHÃ DE DENTRO, CHÃ DE FORA, PATINHO), CONGELADA , obtida de cortes bovinos de qualidade, devendo apresentar coloração característica, odor próprio e ausência de sinais de deterioração. O produto deverá ser embalado a vácuo, em embalagem atóxica, resistente e transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, bem como marcas e carimbos oficiais de inspeção. O fornecimento deverá ocorrer por quilograma (kg), devendo o produto ser entregue dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante e em perfeitas condições de conservação e armazenamento.	KG	26.400	R\$29,07	R\$ 767.448,00
4	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO , De primeira qualidade, com aspecto, cor e odor característicos, livre de pele excessiva, cartilagens, fragmentos ósseos, hematomas, contaminações, odores estranhos ou sinais de deterioração. O produto deverá estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e apropriada para alimentos,	KG	3.000	R\$ 24,15	R\$ 72.450,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	contendo identificação do produtor ou fornecedor, data de processamento, prazo de validade, número do lote e registro no órgão de inspeção sanitária competente, conforme legislação vigente. Validade conforme especificação do fabricante. O fornecimento deverá ocorrer por quilograma (kg), observando-se o prazo de validade conforme especificação do fabricante. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado para transporte de gêneros alimentícios, mantendo a cadeia de frio e garantindo a integridade e qualidade do produto até o local de entrega.				
5	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA de primeira qualidade, com aspecto, cor e odor característicos, livre de penas, excesso de pele, fragmentos estranhos, hematomas, contaminações, odores estranhos ou sinais de deterioração. O produto deverá estar acondicionado em embalagem íntegra, resistente e apropriada para alimentos, contendo identificação do produtor ou fornecedor, data de processamento, prazo de validade, número do lote e registro no órgão de inspeção sanitária competente, conforme legislação vigente. O fornecimento deverá ocorrer por quilograma (kg), observando-se o prazo de validade conforme especificação do fabricante. O transporte deverá ser realizado em veículo adequado para transporte de gêneros alimentícios, mantendo a cadeia de frio e garantindo a integridade e qualidade do produto até o local de entrega.	KG	3.000	R\$ 18,66	R\$ 55.980,00
06	SARDINHA , em conserva ao óleo comestível, em lata contendo 125g. O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais do Ministério da Agricultura. Prazo de validade será de no mínimo 12 (doze)	LATA	1.700	R\$ 6,00	R\$10.200,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	meses, a contar da data da entrega.				
CATEGORIA II – HORTIFRÚTIGRANJEIROS (IN NATURA)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD ANO EST.	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL ANO EST.
7	CENOURA , de primeira in natura, embalagem plástica contendo 1kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas em conformidade com as resoluções vigentes. Prazo de validade será de no mínimo 07 (sete) dias, a contar da data da entrega.	KG	2.500	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
8	BETERRABA , de primeira in natura, embalagem plástica contendo 1kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas em conformidade com as resoluções vigentes. Prazo de validade será de no mínimo 07 (sete) dias, a contar da data da entrega	KG	2.500	8,00	R\$ 20.000,00
9	BATATA INGLESA , de primeira in natura, embalagem plástica contendo 1kg, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas em conformidade com as resoluções vigentes. Prazo de validade será de no mínimo 07 (sete) dias, a contar da data da entrega.	KG	2.500	R\$ 7,10	R\$ 17.750,00
10	CEBOLA , de primeira in natura, embalagem plástica contendo 1kg, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas em conformidade com as resoluções vigentes. Prazo de validade será de no mínimo 07 (sete) dias, a contar da data da entrega.	KG	2.500	15,00	R\$ 37.500,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CATEGORIA III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERCEARIA E PANIFICAÇÃO)					
Item	Especificação	Unidade	Qtd Ano Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano Estimado
11	AÇÚCAR CRISTAL , cor branca, obtido da cana-de-açúcar, embalagem plástica transparente contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e informações nutricionais conforme legislação vigente da ANVISA. Prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega.	KG	9.200	R\$ 4,50	R\$ 41.400,00
12	ACHOCOLATADO EM PÓ , embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.	UND	3.600	R\$ 7,85	R\$ 28.260,00
13	ARROZ , branco, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, embalagem plástica contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido, conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.	KG	1.500	5,15	7.935,00
14	ALHO , descascado e triturado em pasta, em embalagem de 200 g, sem sal, Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega.	EMB	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
15	AVEIA EM FLOCOS , isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas acondicionada em embalagens de 165g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, com identificação do produto, peso líquido, em conformidade com as resoluções vigentes. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega	EMB	4.500	R\$ 4,50	R\$ 20.250,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER , em embalagem de 400g, zero de gordura Trans, rótulo conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.	EMB	12.500	R\$ 6,00	R\$75.000,00
17	BISCOITO TIPO MAISENA , em embalagem de 400g, rótulo conforme resolução vigente - ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.	EMB	14.500	R\$ 6,00	R\$ 87.000,00
18	EXTRATO DE TOMATE , sem conservante e sem glúten, embalagem em copo de vidro contendo 190g com identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. A sua composição não pode ultrapassar 500mg de sódio por 100g do produto, de acordo com conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.	EMB	6.200	R\$ 3,00	R\$ 18.600,00
19	CAFÉ , torrado, moído, embalagem com 250g, contendo data de fabricação, informações nutricionais conforme legislação vigente. Validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega	EMB	4.500	R\$ 7,50	R\$ 33.750,00
20	FEIJÃO CARIOCA , classe cores, tipo 1, embalagem plástica contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega	EMB	3.500	R\$ 6,50	R\$ 22.750,00
21	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA grupo D'água, classe grossa e/ou, tipo 1, embalagem plástica contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido. Prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega.	KG	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
22	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA tipo 1, embalagem plástica contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de	KG	2.000	R\$ 7,00	R\$14.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega.				
23	FLOCOS DE MILHO , pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, com dados de identificação do fabricante, prazo de validade de conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.	EMB	6.500	R\$ 2,85	R\$ 18.525,00
24	MILHO BRANCO , grãos brancos pacote contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega	PCT	7.000	R\$ 7,00	R\$ 49.000,00
25	MACARRÃO , tipo espaguete, a base de sêmola de farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, massa com ovos, em pacote plástico contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega	PCT	7.500	R\$ 5,00	R\$ 37.500,00
26	ÓLEO COMESTÍVEL , vegetal de soja rico em Ômega 6, fonte de Ômega 3 e vitamina E em embalagem contendo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.	EMB	3.600	R\$ 7,50	R\$ 27.000,00
27	SAL REFINADO IODADO , para o consumo doméstico, em pacote plástico contendo 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da	PCT	1.300	R\$ 2,00	R\$ 2.600,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	data da entrega.				
28	VINAGRE DE ÁLCOOL , em garrafa plástica contendo 750 ml, com dados de identificação do fabricante conforme resolução vigente – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega	EMB	1.000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
29	COLORAU , em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprio, embalagem contendo 100g, com data de fabricação, identificação do produto. De acordo com resoluções vigentes. Prazo de validade será de no mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.	EMB	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
30	PÃO TIPO MASSA FINA , de qualidade, unidade de 50 gramas, deve apresentar na embalagem descrição contendo nome do fabricante e Prazo de validade será de no mínimo 03 (três) dias, a contar da data da entrega	UND	4.000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00

CATEGORIA IV – POLPAS E BEBIDAS DE FRUTAS

Item	Especificação	Unidade	Qtd Ano Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano Estimado
31	POLPA DE FRUTAS 100% NATURAL , congelada, limpa e isenta de parasitas e detritos animais ou vegetais. Deverá ser acondicionada em embalagem transparente, com peso líquido de 1kg com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: Acerola, Açaí, Cajá, Cupuaçu, Buriti, Goiaba, Graviola, Maracujá. Deverá ter registro no Ministério da agricultura (MAPA).	KG	5.700	R\$ 9,70	R\$ 55.290,00
32	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS , Suco concentrado de frutas (sabores variados como caju, maracujá, manga, uva), embalagem de 500 ml, polpa de fruta natural, pasteurizado, sem adição de açúcar ou com baixo teor, sabor	EMB	3.740	R\$ 6,50	R\$ 24.310,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	característico da fruta.com identificação do fabricante, prazo de acordo a ANVISA / MAPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega.				
CATEGORIA V – LACTCÍNIOS E DERIVADOS					
Item	Especificação	Unidade	Qtd Ano Estimada	Valor Unitário Estimado	Valor Total Ano Estimado
33	LEITE EM PÓ , integral, embalagem em pacote de 400g, contendo dado identificação do produto, peso líquido, conforme resolução vigente – ANVISA e registro no ministério da agricultura. Prazo de validade será de no mínimo 90(nove)nta) dias, a contar da data da entrega	PCT	16.000	R\$ 14,10	R\$ 225.600,00
34	LEITE LIQUIDO SEM LACTOSE , embalagem contendo 1 litro, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso liquido, em conformidade com as resoluções vigentes. Prazo de validade será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega	EMB	2.500	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
35	MARGARINA , 250g, produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados, derivados e outros ingredientes, destinado a alimentação humana. Prazo de validade será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.	EMB	2.900	R\$ 3,50	R\$ 10.150,00
36	IOGURTE , com no mínimo três sabores, enriquecido com Cálcio, vitamina D e Probiótico, com no mínimo 60 Kcal, com no máximo 120 mg de sódio, embalagem em garrafa contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Prazo de validade será de no mínimo 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega. conforme resolução vigente – ANVISA	EMB	14.000	R\$ 8,00	R\$112.000,00
37	IOGURTE ZERO LACTOSE , Resfriado. logurte sabores variados 0% lactose, 0% de adição de açucars, rico em cálcio e	EMB	7.000	R\$10,00	R\$ 70.000,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	fonte de vitaminas A, D, B1, B2 e B6. Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose. Embalagens plásticas de 900ml. Prazo de validade será de no mínimo 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega, conforme resolução vigente - ANVISA.				
38	QUEIJO MUSSARELA , Produto lácteo obtido por processo de mistura e fusão mediante aplicação de calor e utilização de agentes emulsificantes e/ou aditivos permitidos pela legislação vigente, tendo como matéria-prima predominante o ingrediente lácteo na base do produto. Deverá ser apresentado fatiado, acondicionado em embalagem apropriada para alimentos, contendo 1 kg, devidamente rotulada, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no órgão de inspeção sanitária competente. Prazo de validade mínimo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega.	KG	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
39	MANTEIGA – Produto obtido a partir do creme de leite pasteurizado, contendo adição de sal, com teor de gordura conforme padrões estabelecidos pela legislação sanitária vigente. Deverá ser apresentado em embalagem contendo 250 g, acondicionada em recipiente apropriado para alimentos, devidamente lacrado e rotulado, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no órgão de inspeção sanitária competente. O produto deverá ser mantido sob refrigeração durante transporte e armazenamento.	EMB	1.500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00

6.4 Tratamento Estatístico

Para o item listado, foram consideradas referências obtidas em consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, constantes no quadro a seguir. A partir desses dados, calcularam-se média aritmética (valor de referência), com arredondamento a duas casas decimais.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.5. Valor Estimado por Item

6.5.1 Os valores foram obtidos a partir de pesquisa realizada no **PNCP**, considerando contratos recentes e representativos. Adotou-se a **média aritmética** dos preços encontrados como referência:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
FÍGADO	6.000 (KG)	R\$ 18,47	R\$ 110.820,00
FRANGO INTEIRO	5.500 (KG)	R\$ 17,14	R\$ 94.270,00
FEIJÃO PRETO	1.500 (EMB)	R\$ 8,86	R\$ 13.290,00
OVOS DE GALINHA	6.000 (CARTELAS)	R\$ 18,00	R\$ 108.000,00

6.6 Fundamentação Legal.

6.6.1 A presente estimativa observa o disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de estimativa do valor da contratação como elemento integrante do Estudo Técnico Preliminar. Atende ainda ao art. 23, §1º, do mesmo diploma legal, que determina que o valor estimado deve ser obtido a partir de pesquisa de preços de mercado ou de fontes oficiais, como o PNCP, garantindo representatividade, fidedignidade e aderência às práticas vigentes.

6.6.2 Ressalta-se que os valores ora apresentados possuem caráter meramente estimativo e preliminar, sendo que a definição final do valor de referência ocorrerá na fase de elaboração do Termo de Referência, quando serão consolidadas as condições efetivas de mercado.

6.7 Estimativa do Valor da Contratação

6.7.1 **R\$ 3.620.328,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e vinte e oito reais)**, sendo este montante apurado com base nos **Contratos Administrativos nº 009/2025, nº 010/2025 e nº 011/2025**, e complementado com pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, exclusivamente para os **itens 04, 05, 09 e 24**, tendo em vista que tais itens não constavam nas contratações anteriores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO) - ART. 18, § 1º, INCISO VII, DA LEI N.º 14.133/21

7.1. O problema administrativo decorre da interrupção do fornecimento de gêneros alimentícios por empresas contratadas via adesão à Ata de Registro de Preços nº 075/2024, oriundas do Processo nº 17101.016775/2024.47 – SEED/RR, vinculadas ao Processo Administrativo nº 014/2025. A paralisação compromete a execução da alimentação escolar na rede municipal de ensino de Cantá/RR.

7.2. A interrupção do fornecimento compromete diretamente a oferta da alimentação escolar, impactando a execução do cardápio, a permanência dos alunos e a segurança alimentar, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, além de afetar unidades em áreas rurais e de difícil acesso.

7.3. Diante desse cenário, faz-se necessária a realização de nova contratação regular, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.4. A contratação abrangerá o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme o cardápio escolar vigente e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

7.5. O fornecimento será realizado conforme requisições da Administração, com observância de prazos, locais de entrega, condições de armazenamento adequadas e manutenção da cadeia de frio quando necessário.

7.6. No recebimento dos produtos, serão realizadas conferências qualitativas e quantitativas, com verificação de validade, integridade, rotulagem e conformidade com as especificações, podendo haver recusa de itens em desconformidade e exigência de substituição.

7.7. O objetivo da contratação é garantir a continuidade do serviço público de alimentação escolar, assegurando o atendimento regular aos estudantes da rede municipal de ensino de Cantá/RR.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO - art. 18, § 1º, INCISO VIII, DA LEI N.º 14.133/21

8.1. Em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, e no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto à necessidade de parcelamento da solução, considerando as características técnicas, logísticas e operacionais do objeto.

8.2. Considerando a diversidade dos gêneros alimentícios que compõem o objeto, bem como suas especificidades quanto à perecibilidade, armazenamento, transporte e periodicidade de entrega, conclui-se pela viabilidade técnica do parcelamento da contratação, podendo ser estruturado:

- I — por itens individualizados, ampliando a participação de fornecedores especializados;
- II — por grupos ou lotes de natureza compatível, quando demonstrada vantajosidade técnica e econômica;
- III — com separação entre gêneros perecíveis e não perecíveis, considerando as condições de conservação, logística de transporte e frequência de entrega.

8.3. O agrupamento de itens em lotes homogêneos mostra-se tecnicamente justificável, pois:

- I — favorece a economia de escala;
- II — amplia o interesse do mercado fornecedor;
- III — reduz o risco de fracasso de itens isolados de baixo valor;
- IV — contribui para a eficiência logística da execução contratual;
- V — reduz o número de fornecedores simultaneamente responsáveis pelo abastecimento das unidades escolares;
- VI — minimiza riscos de entregas assíncronas que possam comprometer a execução do cardápio escolar.

8.4. Considerando tratar-se de fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, a disponibilização simultânea dos itens nas unidades de ensino constitui requisito essencial para a adequada execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

8.5. O agrupamento em lotes homogêneos contribui ainda para:

- I — redução dos custos logísticos;
- II — maior previsibilidade na execução contratual;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



III — diminuição do risco de desabastecimento;

IV — racionalização dos custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual;

V — ampliação da atratividade econômica do certame.

8.6. Ressalta-se que a formação dos grupos observou critérios de similaridade técnica, logística, sanitária e nutricional, considerando itens usualmente fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, sem prejuízo à competitividade do certame.

8.7. O parcelamento mostra-se medida adequada para ampliar a competitividade da contratação, inclusive com possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

8.8. A contratação observará ainda as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Lei nº 11.947/2009, especialmente quanto à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, quando aplicável.

8.9. Caso a Administração opte pela adoção de agrupamento em lotes específicos ou por eventual não parcelamento por item, a decisão deverá ser devidamente motivada nos autos, demonstrando sua vantagem técnica e econômica, sem prejuízo à competitividade.

8.10. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução, com eventual agrupamento por categorias homogêneas, mostra-se técnica e economicamente recomendável, assegurando maior eficiência logística, ampliação da competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.11. Para fins de organização da contratação, os itens foram agrupados nas seguintes categorias técnicas:

CATEGORIA I — Carnes e Proteínas Animais

Compreende carnes bovinas, aves, ovos e pescado, agrupados em razão da similaridade nutricional e da necessidade de armazenamento sob cadeia de frio.

CATEGORIA II — Hortifrutigranjeiros (in natura)

Compreende legumes, verduras e tubérculos frescos, agrupados em razão da alta perecibilidade e da necessidade de fornecimento contínuo e frequente.

CATEGORIA III — Gêneros Alimentícios (Mercearia e Panificação)

Compreende alimentos secos e industrializados com características semelhantes de armazenamento e logística de distribuição, incluindo produtos de panificação com necessidade de fornecimento frequente.

CATEGORIA IV — Polpas e Bebidas de Frutas

Compreende polpas congeladas e sucos concentrados, agrupados em razão da necessidade de conservação específica e utilização recorrente no cardápio escolar.

CATEGORIA V — Laticínios e Derivados

Compreende leite, iogurtes, queijos, manteiga e margarina, agrupados em razão da necessidade de controle rigoroso da cadeia de refrigeração.

8.12. A adoção dos referidos agrupamentos observa critérios técnicos de planejamento da contratação pública, contribuindo para a adequada execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como para a eficiência da futura contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

apresenta **viabilidade técnica, econômica e jurídica**, mostrando-se adequada ao atendimento das necessidades da alimentação escolar das **38 unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Cantá/RR**, no âmbito da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

13.2 A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa de mercado formal, observando os parâmetros da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado e respeito aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

13.3 Assim, conclui-se que a contratação se mostra necessária, adequada e proporcional ao atendimento da demanda pública identificada, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e do interesse público.

13.4 Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e adoção das medidas necessárias à realização do procedimento licitatório.

Cantá/RR, 07 de abril de 2026.

ELABORAÇÃO TÉCNICA:


Matheus Henrique de S. C. Rios Bastos
Assessor Técnico SEMED

Giseli Lima Anselmo
Nutricionista da Merenda Escolar
CRN-7 Nº 14143

APROVAÇÃO:

Ana Marta Costa de Castro.
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 137/2025